



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

### INTERVENÇÃO PROFISSIONAL COM FAMÍLIAS: APONTAMENTOS INICIAIS

Raffaella Canini<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo apresenta uma reflexão teórica sobre a intervenção com famílias, um tema discutido principalmente na assistência social, espaço em que a família é percebida como sujeito de direito e, também, provedora de cuidado. Nesse contexto histórico de retração de direitos, é fundamental problematizar o trabalho com famílias, numa perspectiva de fortalecê-la, direcionando a prática profissional.

**Palavras-chave:** Assistência social. Família. Intervenção profissional.

**Abstract:** The article presents a theoretical reflection about the intervention with families, a theme discussed mainly in social assistance, a space in which the family is perceived as a subject of law and also a provider of care. In this historical context of retraction of rights, it is fundamental to problematize the work with families, with a view to strengthening it, directing the professional practice.

**Key-words:** Social assistance. Family. Professional intervention.

#### INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe a levantar reflexões sobre a intervenção do assistente social com famílias no Brasil, tendo como principal referência Campos (2016), Miotto (2010, 2016) e Teixeira (2016), importantes pesquisadoras nessa área. Portanto, o trabalho se caracteriza por ser uma reflexão teórica, a partir de material elaborado por outros autores. Atualmente o trabalho com famílias se tornou tema bastante discutido, principalmente no âmbito da política de assistência social, espaço em que se defrontam projetos diferentes: um com o objetivo de fortalecer os direitos dos sujeitos, numa perspectiva do exercício de cidadania, outro colocando a família como a principal responsável pelo cuidado de seus familiares. Dessa forma, a família é compreendida como sujeito de direito, mas também instituição principal para atender às demandas de proteção.

Entendemos a necessidade do debate com o propósito de avançar na discussão, problematizando a prática do assistente social, numa perspectiva de possibilitar alternativas que respondam às demandas dos sujeitos nos diferentes espaços ocupacionais, principalmente nessa época, num contexto de barbárie e de desmonte das políticas sociais, principalmente da assistência social.

---

<sup>1</sup>Estudante de Pós-Graduação. Instituto Universitário de Lisboa. E-mail: <raffaella.canini@bol.com.br>

## **BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

No Brasil, o Sistema de Proteção Social nunca se consolidou, Teixeira (2016) afirma que entre as décadas de 1930 e 1980 o país desenvolveu políticas fragmentadas, corporativistas e com forte viés clientelista. O então presidente Getúlio Vargas<sup>2</sup>, para obter o consenso da classe trabalhadora, promulga as Leis Trabalhistas, instaurando a chamada cidadania regulada<sup>3</sup>. Para os não trabalhadores a responsabilidade de suas necessidades permanece da família e das instituições filantrópicas e de cariz religioso. Dessa forma, o sistema público, ao longo da história, sempre se beneficiou da intervenção voluntária e informal da família e da sociedade civil, principalmente das instituições ligadas à Igreja católica.

A Constituição de 1988 foi um marco, uma vez que se instaura a Seguridade Social através das políticas de saúde, previdência e assistência social. De fato, pela primeira vez a assistência passa a ser considerada política pública “de responsabilidade do Estado e direito do cidadão, de caráter democrático, com gestão descentralizada e participativa” (FONTENELE, 2016, p. 81). Não obstante, o avanço no tocante a proteção social e a percepção da assistência como direito e não como favor e obrigação moral, a partir da década de noventa, o governo brasileiro reestrutura o Estado e implementa diretrizes neoliberais, limitando a concretização de uma efetiva proteção social através de cortes nas ações públicas, reduzindo gastos, selecionando o atendimento, focalizando as atividades e distribuindo responsabilidades com a sociedade civil.

A partir de 2004 temos uma reorganização da assistência por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que apresenta uma valorização da família, chamada a trabalhar em parceria com o Estado no atendimento aos cuidados de seus membros, principalmente idosos e crianças. Ressaltamos que a população atendida pela assistência social, no Brasil, são famílias que vivem na extrema miséria, portanto, na sua maioria são núcleos familiares que necessitam de cuidados e de proteção. Apesar disso, a lógica é apostar na família e na reorganização de seus recursos para atender às demandas dos sujeitos, um apelo moral que penaliza quem não possui condições de oferecer apoio para seus queridos. É evidente o chamado para as famílias, uma vez que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) considera a família “[...] espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, 2004 p. 41). Percebemos, então, uma contradição, pois a família é considerada um elemento importante de proteção, mas, contemporaneamente, necessita de cuidado e proteção enquanto sujeito de direito.

---

<sup>2</sup> Getúlio Dornelles Vargas foi presidente do Brasil por duas vezes. A partir da década de quarenta, estabeleceu um governo paternalista e assistencialista, instaurando as Leis Trabalhistas para controlar e organizar a classe trabalhadora.

<sup>3</sup> Segundo Santos (1985) uma cidadania relacionada ao emprego do indivíduo.

A família sempre esteve presente enquanto objeto das ações públicas, parceira na proteção dos segmentos sociais mais vulneráveis. No entanto, a partir dos anos noventa torna-se um paradigma, um elemento central no desenvolvimento da política de assistência social, compartilhando e assumindo responsabilidades públicas além das próprias condições e forças humanas, já que a matricialidade<sup>4</sup> sócio familiar passa a ser base estruturante da gestão da política. Essa perspectiva se fortalece na atualidade, momento histórico de grande retrocesso e de desmonte da política social, o “Programa Criança Feliz”, implementado desde 2016, sinaliza essa mudança de perspectiva na Política de Assistência Social.

## **INTERVENÇÃO PROFISSIONAL COM FAMÍLIAS**

A família sempre foi um espaço de intervenção do Serviço Social desde suas origens. Campos (2016) afirma a importância em retomar o debate sobre trabalho com família, uma vez que a centralidade da família nas políticas sociais e, principalmente, na assistência social, gera desafios para o assistente social. A autora assevera que não há, na atualidade, princípios teóricos e metodológicos, inerente à intervenção com família, específicos da profissão. Para superar essas limitações o Serviço Social precisa enfrentar questões históricas e tornar a família um importante objeto de estudo científico (CAMPOS, 2016, p. 203).

Historicamente, o Serviço Social sempre se apoderou de referenciais teóricos oriundos de outros saberes, por exemplo, as Ciências Sociais, com o objetivo de fundamentar sua prática a partir de teorias que permitem um agir pensado e refletido. No entanto, as Ciências Sociais desconsideraram a complexidade da família, um objeto científico avaliado irrelevante, ligado aos aspectos micro da sociedade e, por isso, sem necessidade de aprofundamento científico, já que o foco central das pesquisas era o Estado e o mercado, “em los años ochenta, la economía política agravo la situación al enfocarse em el binômio Estado-mercado” (FRONZONE, 2008 apud CAMPOS, 2016, p. 204). Contemporaneamente, os estudos percebiam a família a partir de sua funcionalidade, uma instituição idealizada, do homem provedor e da mulher cuidadora, conforme a teoria formulada por Talcott Parson. Fortalecendo esses posicionamentos, a dificuldade em discutir família nas políticas sociais, com medo de retornar ao passado autoritário de governos fascistas, em que a família era chamada a colaborar com o Estado para a formação do “bom cidadão”, por exemplo, no Brasil temos o Estatuto da Família, promulgado em 1941 e em Portugal os preceitos do

---

<sup>4</sup> A matricialidade sócio familiar é um dos eixos estruturante da gestão da política junto à territorialidade e a descentralização político administrativa (BRASIL, 2004).

Estatuto da Assistência de 1944, defendendo a “família como fonte de conservação e desenvolvimento da raça” (ALVES; CARNEIRO, 2013, p. 340).

Além desses obstáculos, o Serviço Social enfrenta as limitações inerentes à profissão e que têm estreita relação com a sua formação ligada à Igreja católica, determinando posturas conservadoras e práticas moralistas. Não obstante ter acontecido o Movimento de Reconceitualização<sup>5</sup> no Brasil, atitudes conservadoras e intervenções tradicionais permanecem na atuação profissional.

Portanto, Campos (2016) afirma a importância de qualificar a investigação científica e a prática profissional, preparando os assistentes sociais a desenvolver um trabalho com famílias que possa favorecer os sujeitos, numa perspectiva de fortalecimentos dos direitos sociais e da cidadania social. No entanto, Mito (2016) acrescenta que direcionar a prática na perspectiva da cidadania social significa enfrentar dilemas que os profissionais encontram quando trabalham com políticas públicas, uma vez que a política fortalece o papel cuidador da família. De fato, apesar dos assistentes sociais assumirem discursos sobre direitos e cidadania, não há um verdadeiro questionamento sobre a relação família, cuidado e proteção, além de não avaliar se os serviços e recursos existentes nos territórios respondem às necessidades dos sujeitos. Logo,

o trabalho do cuidado tem sido emblemático nessas discussões, pois ele ora é atribuído à família, sem se questionar sobre as possibilidades reais da família para o seu exercício e outras vezes pela ineficiência dos próprios serviços e de outros recursos provenientes da política social (MIOTO, 2016, p. 223).

Portanto, atitudes que acarretam um controle sobre as famílias através de ações disciplinadoras e moralistas, reprimindo a família por não conseguir desempenhar sua função de cuidado e de proteção.

A autora assinala, ainda, que uma intervenção a partir de uma perspectiva de cidadania e fortalecimento de direitos significa enfrentar dois paradoxos: o primeiro remete-se ao direito de privacidade e de proteção social, ou seja, toda intervenção com família fere um desses direitos, “ao entrar na família para garantir o direito à proteção fere-se o direito à privacidade e a garantia do direito a privacidade pode ferir o direito a proteção” (Ibidem, 2016, p. 225); o segundo refere-se à decisão que o profissional deve tomar quando, por exemplo, intervém em situações de violência: como garantir o direito à convivência familiar se a criança for

---

<sup>5</sup> Momento histórico em que a profissão questiona a realidade social, marcada por profundas desigualdades, colocando-se em favor da classe trabalhadora. Esse processo, que se instaura a partir da década de setenta e oitenta, vai questionar a base teórica funcionalista e positivista do Serviço Social, além de sua prática. O Serviço Social brasileiro vai assumir um posicionamento crítico a partir de uma fundamentação teórica marxista, possibilitando ao profissional problematizar as condições das classes subalternas, inseri-las para um contexto determinado por relações econômicas que não as beneficiam e não potencializam a capacidade do sujeito de transformar positivamente a própria existência.

afastada do núcleo familiar? Novamente essas reflexões não são levantadas pelos assistentes sociais, uma vez que o discurso do direito justifica atitudes que podem ser equivocadas, escondendo situações de controle social. Também, o fortalecimento de instituições filantrópicas no desempenho de trabalhos com famílias, orientados por valores, às vezes, conservadores, cobrando e orientando as famílias sobre suas responsabilidades.

Nesse sentido, torna-se necessário repensar a família na sua diversidade, construção social que se organiza e reorganiza a partir do contexto e está “articulada com a estrutura social na qual está inserida” (MIOTO, 2015; WILLIAMS, 2010; SARACENO; NALDINI, 2015). A família se constitui a partir de várias relações, classe, gênero, etnia e idade (FREITAS, 2002), podendo formar uma rede de proteção para os sujeitos (FREITAS, 2002; Sarti, 2003), mas também uma realidade que necessita de “redes de apoio institucionais” (WALL, 1995).

Mioto (2016) enfatiza que o trabalho com família visa “a defesa dos direitos de cidadania” e, por isso, a defesa de que “o cuidado e proteção da família está diretamente relacionada à proteção que lhe é garantida por meio das políticas públicas” (p. 227). Nessa lógica, a família deve ser reconhecida como uma instituição que precisa de proteção, concretizada a partir de políticas públicas que garantam o acesso à renda, educação, moradia, lazer, entre outros, atendendo e suportando as necessidades das famílias.

Portanto, o Serviço Social deve promover o bem-estar dos sujeitos a partir do conhecimento de necessidades<sup>6</sup> reais. Para Mioto (2010), uma lógica que reorganiza o trabalho com família a partir de três dimensões: primeiramente, “proposição, articulação e avaliação das políticas sociais”. Significa discutir a família enquanto sujeito de direitos e não simplesmente objeto de intervenção, a partir das demandas levantadas nos diferentes projetos e serviços, visando sistematizar um conhecimento que avalie o impacto das políticas no cotidiano, além de viabilizar ações de controle social por parte das famílias; a segunda dimensão é possibilitar uma “organização e articulação de serviços”, facilitando o acesso dos sujeitos aos serviços, respeitando, inclusive, o cotidiano de trabalho dos familiares e permitindo a participação efetiva da família na gestão dos serviços; por último “o atendimento a situações singulares”, isto é, as intervenções realizadas diretamente com a família, identificando as possibilidades de mudança do cotidiano familiar e os recursos existentes e necessários para o seu fortalecimento (Ibidem, 2010, p. 172).

Essas três dimensões se articulam num trabalho concretizado a partir de diferentes ações: “político-organizativo”, ou seja, a necessidade de levantar debates sobre família no espaço político; “planejamento e gestão”, momento em que o planejamento institucional possa ser realizado em conjunto com os profissionais na escolha de ações para o atendimento às

---

<sup>6</sup> Segundo Pereira (2011) as necessidades básicas pressupõem “investimentos sociais de qualidade para preparar o terreno a partir do qual maiores atendimentos podem ser prestados e otimizados” (p.26). Por exemplo, uma alimentação saudável, um ambiente de trabalho sem riscos, relações positivas e um ambiente seguro para as crianças.

necessidades das famílias; e, por fim, os “processos sócios assistenciais”, que são as atividades efetivadas diretamente com as famílias (MIOTO, 2010, p.174). Portanto, um trabalho complexo, planejado e articulado que vai além de uma intervenção imediata e pontual, mas uma prática que depende de escolhas teóricas e metodológicas, além de um posicionamento ético e político bem definido.

No entanto, os desafios são inúmeros perante o contexto atual de desmonte e retrocesso de direitos conquistados ao longo da história, soma-se à condição do assistente social enquanto trabalhador assalariado e, portanto, relativamente autônomo na prática profissional. Contudo, torna-se importante para a categoria levantar essas reflexões para direcionar a prática nesses espaços de trabalho, redefinindo estratégias e viabilizando ações numa perspectiva de proteção dos sujeitos envolvidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das reflexões levantadas, podemos constatar que o campo das políticas sociais é um espaço contraditório e conflituoso. No Brasil, numa conjuntura de crise e retrocesso da intervenção pública, a família é chamada a desempenhar seu papel de cuidadora, um apelo que se torna uma obrigação e um peso para os núcleos familiares que necessitam de apoio e proteção por parte do Estado. Dessa forma, percebemos a necessidade de discutir e problematizar o trabalho com famílias, repensando formas de intervenção, numa perspectiva de fortalecer a participação da família enquanto usuária da política social.

Um trabalho complexo e desafiador para o assistente social, por isso a importância da discussão para redefinir estratégias e por em movimento o projeto profissional no contexto da prática. Nesses espaços de políticas sociais, torna-se importante articular um trabalho junto às famílias, numa matriz crítica, desenvolvendo ações que permitam torná-la não mero objeto de intervenção, mas sujeito protagonista no exercício da cidadania.

## **REFERÊNCIAS**

ALVES, Jorge Fernandes; CARNEIRO, Marinha. Estado Novo e Discurso Assistencialista (1933-1944). **Estudos do Século XX, v.13**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília: MDS, 2004.

CAMPOS, Marta Silva. Famílias: dificuldades na sua configuração como objeto de estudo científico e de prática profissional. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. Campinas: Papel Social, 2016.

FONTENELE, Iolanda Carvalho. A trajetória histórica da Assistência Social no Brasil no contexto das políticas sociais. In: TEIXEIRA, Solange Maria Teixeira (org.). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. São Paulo: Papel Social, 2016.

FREITAS, Rita Mesquita. Em nomes dos filhos, a formação de redes de solidariedade; algumas reflexões a partir do caso de Acari. **Revista Social e Sociedade**, v.71. São Paulo, Cortez, 2002.

MIOTO, Regina Célia Tomaso. Trabalho social com famílias: entre as amarras do passado e os dilemas do presente In: TEIXEIRA, Solange Maria Teixeira (org.). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. Campinas: Papel Social, 2016.

\_\_\_\_\_. Serviço Social e Intervenção Profissional com Famílias. In: CARVALHO, Maria Irene (org.). **Serviço Social com famílias**. Lisboa: Pactor, 2015.

\_\_\_\_\_. **Famílias, trabalho com famílias e Serviço Social**. Brasília, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas: subsídios a críticas dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Campus LTDA, 1979.

SARACENO, Chiara e Manuela Naldini. **Sociologia della famiglia**. Torino: Il Mulino, 2015.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Cortez, 2003.

TEIXEIRA, Solange Maria. Sistemas de Proteção Social Contemporâneo e a Política de Assistência Social: a Reatualização do Familismo. In: TEIXEIRA, Solange (org.). **Política de Assistência Social e temas correlatos**. São Paulo: Papel Social, 2016.

WILLIAMS, Fiona. **Repensar as Famílias**. Lisboa: Princípia, 2010.

WALL, Karin. Apontamentos sobre a família na política social portuguesa. **Revista Análise Social**, vol xxx. Lisboa: 1995.